LEI MUNICIPAL Nº219 /2000 DE 19 DE MAIO DE 2000.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE TELHAS PARA PESSOA CARENTE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar telhas para cobertura da casa residencial do carente, Sr JUSTINO MATIAS DOS REIS, portador da CI RG nº 1.062.972 SSP/CE e CPF nº 961.088.351-68

Parágrafo Único – A aludida residência situa-se na Av. Rio Formoso, s/n, centro, nesta cidade de Talismã-To.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 19 dias de MAIO do ano de 2000.

MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE